



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/26 - FV AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9/26 - MD,
DE 14 DE ABRIL DE 2026

Modifica o art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 9/26, que “Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021.”

Autoria: Ver. Filipe Vilarins

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Modifica o art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 9/26, que “Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.”

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Ordinária nº 9/26, de 7 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de abril de 2026.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Modificativa visa corrigir o artigo do 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 9/26.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.